EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018

A **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**, com base no que estabelecem as Leis Distritais 4.586/2011 e 5.538/2015 e as Leis Federais 8.666/1993 e 13.303/2016, torna público o registro cadastral de instituições de crédito para financiamento de projetos, conforme segue:

PREÂMBULO

O presente Edital consiste no cadastramento de instituições especializadas em captação de recursos e estruturação de operações financeiras, como constituição de Fundos de Investimento em Participações (FIP) ou Fundo de Investimento Imobiliário (FII), securitização de recebíveis dos empreendimentos, Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), Fundo de Investimento em Direito Creditório (FIDIC) ou outras operações de crédito com vistas à viabilização de empreendimentos e projetos.

1. CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA:

A Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap é uma empresa pública de capital fechado, com 51% de seu capital de propriedade do Distrito Federal e 49% de propriedade da União. Foi criada pela Lei Federal nº. 5.861/1972, com papel de executar as atividades imobiliárias de interesse do Distrito Federal, e tem como objeto a utilização, aquisição, administração, disposição, incorporação, oneração ou alienação de bens (art. 2º).

Originada a partir da diretoria responsável pela administração das terras da Novacap – Companhia Urbanizadora da Nova Capital, a Terracap herdou um patrimônio de 338.337 hectares de terras e a incumbência de administrá-las. Além de responder pela regularização fundiária, também é responsável executar atividades imobiliárias de interesse do DF. Assim, a Terracap passou a ser responsável pela desapropriação, comercialização, arrendamento ou doação das terras do DF.

SAM – BLOCO "F" EDIFÍCIO SEDE – BRASÍIA – DF – CEP 70620-000 – E-MAIL: sac@terracap.df.gov.br. – Internet: www.terracap.df.gov.br
TELEFONES: (61) 3342-1103 – 3342-2013 - 3342–2014 e 3342-2525 – CGC Nº 00.359.877/0001-73 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 07.312.572/001-20

Em 1997, a Companhia recebeu, também, a atribuição de Agência de Desenvolvimento, assumindo a missão de subsidiar políticas públicas que estimulem o crescimento econômico e social do DF. Porém, essa missão só seria resgatada a partir de janeiro de 2007, com a renovação política e administrativa do Governo do Distrito Federal.

A partir de então, a Empresa passou a atuar com uma nova perspectiva e visão de futuro, com objetivo de desenvolver ações que lhe permitam planejar os seus empreendimentos, baseados em estudos prévios de viabilidade técnica, econômico-financeira, jurídico-institucional, mercadológica, social e ambiental, identificando, inclusive, novas oportunidades de negócios.

Em 2011, a Empresa aumentou seu espectro de atuação com a caracterização como Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, nos termos das Leis Distritais nº 4.586/2011 e nº 5.538/2015, as quais autorizaram a Terracap, de forma definitiva, a atuar na função de desenvolvimento, por meio da proposição, operacionalização e implementação de programas e projetos de desenvolvimento econômico e social de interesse do Distrito Federal, podendo, para tanto, executar as seguintes ações:

> **Art. 1º A Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap exercerá, sem prejuízo das atribuições dos demais órgãos da administração direta e indireta, bem como daquelas previstas na Lei Federal nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972, a função de Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, por intermédio da proposição, da operacionalização e da implementação de programas e projetos de desenvolvimento econômico e social de interesse do Distrito Federal, podendo, para tanto, executar as seguintes ações:**
>
> **I – operacionalização das atividades imobiliárias, de modo a gerar recursos para o investimento em infraestrutura econômica e social, bem como assegurar a sustentabilidade de longo prazo de suas receitas;**

SAM – BLOCO "F" EDIFÍCIO SEDE – BRASÍIA – DF – CEP 70620-000 – E-MAIL: sac@terracap.df.gov.br. – Internet: www.terracap.df.gov.br
TELEFONES: (61) 3342-1103 – 3342-2013 - 3342–2014 e 3342-2525 – CGC Nº 00.359.877/0001-73 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 07.312.572/001-20

II – promoção direta ou indireta de investimentos em parcelamentos do solo, infraestrutura e edificações, com vistas à implantação de programas e projetos de:

a) expansão urbana e habitacional;

b) desenvolvimento econômico, social, industrial e agrícola;

c) desenvolvimento do setor de serviços;

d) desenvolvimento tecnológico e de estímulo à inovação;

e) construção, manutenção e adequação física e operacional de bens imóveis destinados à prestação de serviços públicos, tendo a NOVACAP como parceira preferencial;

III – estabelecimento de parcerias público-privadas, constituição de sociedades de propósito específico e promoção de operações urbanas consorciadas para implantação e desenvolvimento de empreendimentos considerados estratégicos pelo Governo do Distrito Federal;

IV – promoção de estudos e pesquisas, bem como levantamento, consolidação e divulgação de dados, com periodicidade regular, relacionados com o ordenamento urbano, o provimento habitacional e o mercado imobiliário no Distrito Federal.

Parágrafo único. Na promoção direta ou indireta de investimentos de que trata o inciso II deste artigo, será observado o que preceitua o art. 2º, § 1º, da Lei federal nº 5.861, de 12 de dezembro de 1972.

Art. 2º O estabelecimento de parcerias público-privadas e a constituição de sociedades de propósito específico de que trata o art. 1º, III, ficam condicionados à prévia comunicação à Câmara Legislativa do Distrito Federal no prazo de 15 (quinze) dias de antecedência da formalização do contrato.

SAM – BLOCO "F" EDIFÍCIO SEDE – BRASÍIA – DF – CEP 70620-000 – E-MAIL: sac@terracap.df.gov.br. – Internet: www.terracap.df.gov.br
TELEFONES: (61) 3342-1103 – 3342-2013 - 3342–2014 e 3342-2525 – CGC Nº 00.359.877/0001-73 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 07.312.572/001-20

Em 2012, a Companhia teve o reconhecimento formal, por meio da Decisão do Tribunal de Contas do Distrito Federal nº 3570/2012, de sua condição como estatal independente, tendo em conta as definições constantes no inciso III, do art. 2º da Lei Complementar nº 101/2000, inciso II, do art. 2º, da Resolução nº 43, do Senado Federal e no inciso II, do art. 2º, da Resolução nº 589/2001-STN.

O modelo atual de negócio da Terracap baseia-se na comercialização de imóveis derivada de parcelamentos e loteamentos imobiliários, o que pode ser observado na composição de sua receita, com 94% proveniente de licitações de vendas de lotes, 5% de serviços e 1% de aplicações financeiras.

Como Agência de Desenvolvimento, a Terracap possui em seu histórico recente a construção de uma carteira de empreendimentos, tais como: a Torre de Televisão Digital de Brasília, o Complexo Esportivo de Brasília - ArenaPlex (Estádio Nacional de Brasília, Ginásio Nilson Nelson e Complexo Aquático e Ginásio (Cláudio Coutinho), o Autódromo de Brasília, o Parque Tecnológico de Brasília – BioTIC, a Nova Saída Norte, entre outros. Também participou ativamente do financiamento da Ponte Juscelino Kubitscheck, do Metrô de Brasília e do Estádio Mané Garrincha.

2. JUSTIFICATIVA:

Conforme citado anteriormente, o modelo de negócio da Terracap é baseado na comercialização de imóveis, em que a empresa atua como parceladora do solo na venda de terrenos, lotes ou projeções em loteamentos imobiliários, por meio de licitação. A comercialização das unidades é estruturada da seguinte maneira: entrada à vista, no valor mínimo de 5% da proposta, e o restante do principal parcelável em até 240 meses mais uma taxa de juros a depender do tipo de comprador. A principal vantagem deste modelo é a rápida capitalização.

Essa estratégia está sujeita tanto aos riscos do mercado imobiliário, quanto àqueles decorrentes da própria formatação. Em relação ao setor, tem-se:

SAM – BLOCO "F" EDIFÍCIO SEDE – BRASÍIA – DF – CEP 70620-000 – E-MAIL: sac@terracap.df.gov.br. – Internet: www.terracap.df.gov.br
TELEFONES: (61) 3342-1103 – 3342-2013 - 3342–2014 e 3342-2525 – CGC Nº 00.359.877/0001-73 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 07.312.572/001-20

a) Risco de mercado: a demanda por novas unidades é afetada por múltiplos fatores, que estão sujeitos às incertezas econômica e jurídica. Visto que parte significativa dos empreendimentos deste setor são de longo prazo, e as oscilações conjunturais são fatores que podem inviabilizar a estabilização das receitas geradas pelo fluxo de caixa, afetando sua viabilidade.

b) Risco financeiro: refere-se à exposição aos efeitos de possíveis desequilíbrios no fluxo de caixa do projeto decorrentes da descontinuidade em relação às projeções quanto a inflação, taxa de juros e de câmbio.

c) Licenças e autorizações: estão relacionadas ao arcabouço regulatório e jurídico. Podem ocorrer atrasos ou mesmo a impossibilidade de obtenção de alvarás ou aprovações das autoridades competentes para os projetos de construção.

d) Risco de liquidez: empreendimentos imobiliários, de modo geral, apresentam baixa liquidez. Em presença de alguma das eventualidades citadas anteriormente, a recomposição do capital investido pode ser pouco factível.

O modelo de negócio atual carrega um risco relativamente elevado, e não garante a sustentabilidade da empresa no longo prazo, uma vez que consome de forma acelerada o estoque finito e não renovável das terras públicas, o que reduz as possibilidades de geração futura de receita, e faz com que a Companhia seja exposta a uma situação de vulnerabilidade financeira, principalmente em períodos de instabilidade econômica. Observa-se, assim, a necessidade de se desenvolver empreendimentos e projetos com vistas à sustentabilidade da Empresa.

Enquanto Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal, a Terracap não só deve comercializar imóveis, mas principalmente promover o desenvolvimento econômico, social, industrial, agrícola, do setor de serviços, o desenvolvimento tecnológico e de

SAM – BLOCO "F" EDIFÍCIO SEDE – BRASÍIA – DF – CEP 70620-000 – E-MAIL: sac@terracap.df.gov.br. – Internet: www.terracap.df.gov.br
TELEFONES: (61) 3342-1103 – 3342-2013 - 3342–2014 e 3342-2525 – CGC Nº 00.359.877/0001-73 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 07.312.572/001-20

estímulo à inovação, dentre outras funções, tudo isso por meio de receitas perenes e de longo prazo.

Nesse sentido, a Diretoria Comercial, por meio da Gerência de Formatação de Negócios - GEFOR, vem buscando alternativas ao modelo existente, com o objetivo de identificar novas formas de captar recursos e estabelecer relações com o setor privado, que promovam a sustentabilidade da Terracap ao longo do tempo e permitam atingir melhores resultados econômicos e sociais.

Há diversos projetos em andamento, os quais podem apresentar como resultado final receitas de longo prazo dentre eles podem ser destacados:

a) Biotic – Parque Tecnológico Capital Digital: é um empreendimento que busca prover as condições para a instalação e operação de instituições que atuam na fronteira tecnológica, dependentes de pesquisa e desenvolvimento. Atualmente já existe uma SPE – Sociedade de Propósito Específico – responsável pela operação do Parque Tecnológico, que, juntamente com Terracap, PNUD e Ernest & Young, estão elaborando os seguintes documentos: parecer jurídico, plano diretor, plano de negócios e estudos de viabilidade econômico-financeiro, por meio dos quais serão definidas as capacidades de geração de receita, atração de financiamento, modelo operacional e modelo de governança. Com relação ao investimento necessário, verificou-se a necessidade de, aproximadamente, R$ 1,3 bilhão para a estruturação do empreendimento como um todo, com vistas a um potencial construtivo de 700 mil m².

b) Nova Saída Norte: consiste na construção da via de interligação do Plano Piloto à região de Sobradinho, por meio da construção da quarta ponte sobre o lago Paranoá. A construção e manutenção do projeto ocorrerá por meio de uma parceria com a iniciativa privada, cuja contrapartida será a implantação e exploração econômica da Gleba A do Setor Habitacional Taquari 2ª Etapa. Como proprietária da área em que será construído o empreendimento imobiliário, a Terracap terá participação

SAM – BLOCO "F" EDIFÍCIO SEDE – BRASÍIA – DF – CEP 70620-000 – E-MAIL: sac@terracap.df.gov.br. – Internet: www.terracap.df.gov.br
TELEFONES: (61) 3342-1103 – 3342-2013 - 3342–2014 e 3342-2525 – CGC Nº 00.359.877/0001-73 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 07.312.572/001-20

nos resultados do projeto. Os últimos estudos relacionados ao empreendimento, apontam para uma necessidade de investimento de R$ 2,7 bilhões para a via pública (pontes e acessos) e R$ 1,2 bilhão para a estruturação do bairro.

c) Arenaplex – Centro Esportivo de Brasília: consiste na concessão do Complexo Esportivo de Brasília, constituído pelo Estádio Nacional de Brasília – Mané Garrincha, Ginásio de Esportes Nilson Nelson, Complexo Aquático e Ginásio Cláudio Coutinho e Quadras Poliesportivas, à exceção do Autódromo Internacional de Brasília, que tem como objetivo a gestão, manutenção e operação do centro. Atualmente encontra-se em andamento o processo licitatório de contratação da empresa que irá fazer a gestão do empreendimento, estimasse outorga de 5% do faturamento para um investimento total de R$ 199 milhões nos equipamentos acessórios.

d) Aeroporto Executivo de Brasília: consiste na construção de um aeroporto destinado a prestação de serviços de taxi aéreo, jatos executivos e serviços aéreos ambulatórios, os quais não são contemplados pelos outros aeroportos existentes. Outros empreendimentos complementares poderão ser propostos, tais como: hotéis, hospital, *outlet*, centro de convenções, dentre outros. Atualmente o empreendimento encontra-se na fase da PMI, em que as empresas autorizadas irão entregar os estudos. No entanto, ainda não é possível precisar o valor do investimento necessário para operacionalização do projeto, em razão, principalmente, de não haver um modelo operacional definido, tendo em vista os projetos ainda estarem em fase de elaboração.

e) Centro Comercial Noroeste: visando atender às necessidades de consumo da população do bairro Noroeste, o projeto Centro Comercial Noroeste consiste em um shopping, salas comerciais e hotel destinados às classes A e B, característica do bairro em que se encontra. A

SAM – BLOCO "F" EDIFÍCIO SEDE – BRASÍIA – DF – CEP 70620-000 – E-MAIL: sac@terracap.df.gov.br. – Internet: www.terracap.df.gov.br
TELEFONES: (61) 3342-1103 – 3342-2013 - 3342–2014 e 3342-2525 – CGC Nº 00.359.877/0001-73 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 07.312.572/001-20

necessidade de investimento do empreendimento está estimada em R$ 400 milhões a depender do projeto arquitetônico.

f) Autódromo: este projeto visa a solução da necessidade de modernização, gestão e operação do Autódromo Internacional de Brasília. Atualmente o processo de PMI está em fase de conclusão e a autorizada indicou a necessidade de investimento de aproximadamente R$ 31 milhões para o autódromo e R$ 71 milhões para a solução comercial proposta no projeto.

g) Taquari 1ª Etapa, Trecho II: trata-se de loteamento para a venda de unidades imobiliárias unifamiliares (casas). A necessidade de investimento, levando-se em consideração a lei de parcelamento do solo, é de R$ 120 milhões, para um VGV de aproximadamente R$ 800 milhões ao longo de 12 anos até a maturação do projeto, atualmente o loteamento já possui Licença de Instalação e encontra-se todo registrado.

Observa-se que os projetos destacados são similares do ponto de vista econômico-financeiro, no sentido de que todos necessitam de uma captação inicial de recursos para investimento, com o objetivo de viabilizar o empreendimento.

Desta forma, uma das maiores dificuldades está na captação dos recursos iniciais necessários para o investimento, como por exemplo o empreendimento da Nova Saída Norte, no qual verifica-se a necessidade de capital mínimo de R$ 4 bilhões para operacionalizar o projeto.

Com isso vislumbrou-se a possibilidade de buscar no mercado parceiros com experiência na estruturação de Fundos de Investimento Imobiliário – FII, Fundos de Investimento em Participação – FIP, Certificado de Recebíveis Imobiliários – CRI, *Project Finance* e outras formas de captação de recursos ou financiamento que envolvam o fluxo futuro de recebíveis do próprio empreendimento como garantia da operação estruturada.

O pensamento subjacente a essa estruturação é que o projeto ou empreendimento, baseado em um plano de negócio devidamente construído e analisado, inclusive com participação de consultoria especializada, tenha condições de captar os recursos

SAM – BLOCO "F" EDIFÍCIO SEDE – BRASÍIA – DF – CEP 70620-000 – E-MAIL: sac@terracap.df.gov.br. – Internet: www.terracap.df.gov.br
TELEFONES: (61) 3342-1103 – 3342-2013 - 3342–2014 e 3342-2525 – CGC Nº 00.359.877/0001-73 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 07.312.572/001-20

necessários para o investimento com o posterior pagamento e remuneração desse capital. Em essência, haveria um desembolso inicial elevado, porém ao longo de sua operação, após o período de maturação, o próprio negócio teria condições de não só remunerar os investidores e devolver o valor investido com juros, como trazer um retorno financeiro para os acionistas, além de promover o desenvolvimento do Distrito Federal, seja pelo aumento das receitas, seja pelo investimento direto em obras de infraestrutura ou equipamentos públicos.

No mercado existem diversas empresas capazes de realizar esse tipo de estruturação, dentre elas bancos, agências, consultorias, securitizadoras etc., que cobram as mais variadas taxas e possuem cada uma sua especialidade. Com o objetivo de proporcionar maior transparência e igualdade de condições, constatou-se a possibilidade de se realizar um chamamento público com o objetivo de efetivar um cadastro inicial de instituições interessadas em participar na estruturação de operações de captação de recursos ou financiamento que envolva o fluxo futuro de recebíveis do próprio empreendimento como garantia.

Inicialmente, não haverá uma exposição detalhada sobre os empreendimentos neste Chamamento. A Terracap pretende iniciar o cadastramento de instituições experientes e com conhecimento no mercado, para então realizar as discussões de possíveis operações voltadas para cada um dos empreendimentos individualmente para, posteriormente, lançar ao mercado instrumentos mais detalhados para o desenvolvimento de estudos e captação de parceiros para seus negócios. Cabe destacar que esse cadastro agiliza o processo de contratação do serviço de crédito e execução do projeto.

3. DO CADASTRO:

3.1. O cadastramento consiste na coleta de credenciais de instituições financeiras, instituições especializadas em gestão financeira, instituições capazes de viabilizar a estruturação de operações financeiras e/ou afins, relacionadas à concessão de crédito estruturado, *Project Finance*, constituição de Fundos de Investimentos etc., que envolvam o fluxo futuro de recebíveis dos

SAM – BLOCO "F" EDIFÍCIO SEDE – BRASÍIA – DF – CEP 70620-000 – E-MAIL: sac@terracap.df.gov.br. – Internet: www.terracap.df.gov.br
TELEFONES: (61) 3342-1103 – 3342-2013 - 3342–2014 e 3342-2525 – CGC Nº 00.359.877/0001-73 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 07.312.572/001-20

empreendimentos como garantia, com vistas à obtenção do certificado de registro cadastral junto à Terracap.

3.2. Serão consideradas aptas a receber o certificado de registro cadastral todas instituições que comprovarem experiência na provisão de crédito ou constituição de operações estruturadas conforme as disposições do anexo II, item 1, condicionada à comprovação das capacidades econômico-financeira, jurídica e fiscal.

3.3. A emissão do certificado de registro cadastral não assegura a participação no financiamento de projetos ou constituição de operações estruturadas.

3.4. O cadastramento de interessados não resulta em nenhuma garantia de contratação futura, nem poderá ser interpretado como um início de processo de contratação pela Terracap.

3.5. O certificado de registro cadastral será expedido somente quando atendidas todas as exigências deste Edital.

3.6. Os documentos poderão ser apresentados em via original, cópia autenticada por tabelião por força de lei, ou publicação em órgão de imprensa oficial na forma de lei.

3.7. O certificado de registro cadastral expedido em consonância com este Edital, terá validade de até 01 (um) ano contado da data de sua expedição.

3.7.1. Não existe prazo mínimo para a edição de novos editais de chamamento público com esse mesmo teor.

4. DO PEDIDO DE CADASTRAMENTO:

4.1. Os interessados poderão solicitar seu cadastramento junto à GEFOR, na Terracap, no endereço SAM – BLOCO “F”, SALA 111, EDIFÍCIO SEDE – BRASÍLIA – DF – CEP: 70620-000 mediante a apresentação do termo de cadastramento, disposto no Anexo I, da comprovação de experiência e capacidade econômico-financeira, jurídica e fiscal, conforme Anexo II, juntamente com o termo de confidencialidade no modelo do Anexo III, devidamente assinado.

SAM – BLOCO “F” EDIFÍCIO SEDE – BRASÍIA – DF – CEP 70620-000 – E-MAIL: sac@terracap.df.gov.br. – Internet: www.terracap.df.gov.br
TELEFONES: (61) 3342-1103 – 3342-2013 - 3342–2014 e 3342-2525 – CGC Nº 00.359.877/0001-73 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 07.312.572/001-20

4.2. O prazo para o cadastro dos interessados e apresentação da documentação é de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação do Edital.

4.3. A apresentação dos documentos de cadastramento se dará por meio físico junto ao protocolo da Terracap.

5. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E EMISSÃO DO CERTIFICADO

5.1. A Terracap terá o prazo de 5 dias úteis para decidir quanto à emissão ou não do certificado de registro cadastral, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital.

5.1.1. Em caso de não aprovação da documentação, a interessada terá 5 dias úteis para apresentar recurso a Diretoria Comercial do item 4.1.

5.1.2. Em caso de recurso, a Terracap terá 5 dias úteis para apresentar a resposta.

6. PROCEDIMENTOS POSTERIORES AO CHAMAMENTO

6.1. Todas as instituições consideradas aptas pelo chamamento serão convocadas pela Terracap, de acordo com a necessidade da Companhia, para iniciar tratativas quanto a estruturação financeira de determinado empreendimento/projeto em desenvolvimento, a fim de proporem formas de *funding* conforme especificidades do negócio;

6.2. A convocação se dará por e-mail, inicialmente a Terracap irá comunicar todas as cadastradas da necessidade de elaboração de estruturação financeira voltada para um empreendimento específico, então as instituições terão um prazo de cinco dias úteis para informar, por e-mail, que estão interessadas em começar as tratativas;

6.3. Posteriormente os contatos poderão ser por meio eletrônico (e-mail) ou em reuniões, as quais deverão ser elaboradas atas com os assuntos gerais discutidos e com a devida assinatura de cada um dos integrantes.

SAM – BLOCO "F" EDIFÍCIO SEDE – BRASÍIA – DF – CEP 70620-000 – E-MAIL: sac@terracap.df.gov.br. – Internet: www.terracap.df.gov.br
TELEFONES: (61) 3342-1103 – 3342-2013 - 3342–2014 e 3342-2525 – CGC Nº 00.359.877/0001-73 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 07.312.572/001-20

6.4. Após a escolha da estrutura financeira para o projeto/empreendimento, será realizado novo edital com o objetivo de ir novamente a mercado e promover a efetiva contratação da instituição que apresentar as melhores condições para a Terracap. Cabe destacar que não necessariamente será a empresa que estruturou o formato de captação, ou mesmo uma empresa cadastrada, pode ser qualquer um desde que sejam cumpridos os requisitos determinados no Edital.

6.5. O presente chamamento não irá apresentar, inicialmente, qualquer custo em termos de contratação para a Terracap, mas permitirá abrir canal de comunicação com instituições do mercado financeiro e dar publicidade das intenções da Empresa de realizar operações estruturadas com seus empreendimentos e projetos.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. Havendo alteração nas informações prestadas, o interessado deverá notificar imediatamente a Terracap e encaminhar um novo documento com as devidas alterações;

7.2. Poderão ser solicitados esclarecimentos e informações acerca do objeto desta Chamada Pública, desde que por escrito, por meio do correio eletrônico gefor@terracap.df.gov.br ou de protocolo dirigido à GEFOR, no endereço SAM – BLOCO “F”, SALA 111, EDIFÍCIO SEDE – BRASÍLIA – DF – CEP: 70620-000, devendo ser respondidas no prazo de até 5 dias úteis.

SAM – BLOCO “F” EDIFÍCIO SEDE – BRASÍIA – DF – CEP 70620-000 – E-MAIL: sac@terracap.df.gov.br. – Internet: www.terracap.df.gov.br
TELEFONES: (61) 3342-1103 – 3342-2013 - 3342–2014 e 3342-2525 – CGC Nº 00.359.877/0001-73 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 07.312.572/001-20